

VOTO Nº 85/2025/SEI/DIRE5/ANVISA

Processo n.º 25751.919820/2023-18

Expediente n.º 0510409/25-3

VIAGENS A TRABALHO.
AFASTAMENTO DE SERVIDORES
COM ÔNUS PARA A ANVISA. TRÊS
SERVIDORES GGPAF REUNIÃO
INICIAL DO "PROYECTO
FRONTERAS SALUDABLES".
Encarnação, PARAGUAI, 22 A
24/04/2025.

1. Os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais dispostos na Portaria n.º 1.345/ANVISA, de 30 de julho de 2019, foram atendidos.

2. O evento será promovido pela OPAS e Ministério da Saúde do Brasil e do Paraguai e abordará tema diretamente relacionado à atuação da Anvisa.

Voto de forma FAVORÁVEL à participação do servidor.

Área responsável: Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados-GGPAF

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise quanto a solicitação de afastamento internacional para participação dos servidores Júlio Cesar Colpo da Silveira, Lorena Sales Rocha e Cláudia Maria da Costa Souza na Reunião inicial do "PROYECTO FRONTERAS SALUDABLES", organizado pela Organização Panamericana de Saúde e Ministério da Saúde do Brasil e Paraguai, a ser realizada em Encarnação, Paraguai no período de 22 a 24 de abril de 2025. (SEI 3515304)

O convite para participação no evento consta no documento SEI n.º 3503078.

A viagem será custeada pela OPAS e a Anvisa custeará o seguro viagem e a manutenção dos vencimentos dos servidores, conforme o documento SEI n.º 3515304.

A Assessoria de Assuntos Internacionais (AINTe) manifestou-se por meio de Despacho n.º 72/2025/SEI/COMIN/AINTe/GADIP/ANVISA (SEI n.º 3538779).

Feito o breve relato, passo à análise.

2. ANÁLISE

Na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais estão dispostos na Portaria n.º 1.345/ANVISA, de 30 de julho de 2019, *in verbis*:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I-anuência da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II-realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da relevância e pertinência dessa participação;

III-envio do processo administrativo devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e

comunicações internacionais; e

IV-submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Nesse contexto, no que se refere à relevância do evento para a Agência, informa-se que a Anvisa, por meio da GGPAF, Coordenações e Postos de PAF é responsável pela vigilância sanitária em pontos de entrada e executou um papel fundamental na resposta à pandemia da COVID-19 e outros eventos de interesse à saúde pública. A missão visa a preparação para futuras emergências sanitárias de interesse à saúde pública, destacando as lições aprendidas na pandemia da COVID-19 em pontos de entrada; o desenvolvimento e preparação à gestão de emergências em futuras epidemias/pandemias ao nível fronteiriço (Mercosul); o desenvolvimento de capacidades para inspetores sanitários em pontos de entrada; a organização de resposta coordenada entre os países fronteiriços frente a emergências sanitárias, conforme descrito no Formulário de Descrição da Missão (SEI n.º 3515304).

Por sua vez, seguindo os trâmites para o afastamento internacional definidos na Portaria n.º 1.345/ANVISA, de 2019, a Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE manifestou-se por meio do Despacho n.º 72/2025/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI n.º 3538779), apresentando informações referentes ao evento:

(...)

Faltam **6 dias úteis** para o início dessa missão oficial internacional.

O convite chegou à Anvisa, vindo do Ministério da Saúde, via AINTE e GGPAF.

Trata-se de uma missão oficial recorrente

Cooperações técnicas (bilaterais ou multilaterais) sejam elas de iniciativa da Anvisa, da Política Externa vigente, ou aquelas de iniciativa dos países e organizações internacionais;

Essa missão enquadra-se nas seguintes categorias: Participação em reuniões de Organismos e Foros Internacionais e Regionais que possuem impacto nos regulamentos técnicos e compromissos internacionais que são firmados pela Anvisa

(...)

Destaca-se que afastamento será custeado pela OPAS e se dará com ônus para a Anvisa, que manterá os vencimentos dos servidores e custeará o seguro viagem, estimado no valor de R\$ 120 por servidor, conforme consta no SEI 3515304.

Diante do exposto, observa-se que a GGPAF participa e acompanha o tema no âmbito do RSI e Mercosul.

Portanto, tendo em vista a devida instrução do processo contendo as assinaturas necessárias no formulário de descrição da missão, o convite para a representação institucional, além da avaliação e manifestação acerca do contexto de participação da Agência pela AINTE, sugere-se a aprovação da missão em comento.

3. **VOTO**

Considerando todo o exposto, manifesto-me de forma FAVORÁVEL à participação dos servidores Júlio Cesar Colpo da Silveira, Lorena Sales Rocha e Cláudia Maria da Costa Souza na Reunião inicial do "PROYECTO FRONTERAS SALUDABLES", organizado pela Organização Panamericana de Saúde e Ministério da Saúde do Brasil e Paraguai, a ser realizada em Encarnação, Paraguai no período de 22 a 24 de abril de 2025.

Submeto à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada da Anvisa por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Meirelles Fernandes Pereira, Diretor**, em 14/04/2025, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3541497** e o código CRC **4CC35E64**.